



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 878/2022/SMA

Carlos Barbosa, 13 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Lucilene Marchi,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 28/2022.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 28/2022, informamos, conforme manifestação da Proarte, o que segue:



1. Nos projetos inicialmente propostos estava prevista a manutenção da sala de cinema e uma ampliação da área construída, revestida em vidro e destinada a atividades multiuso. Nos eventos das audiências públicas realizadas, determinou-se a supressão do aumento da edificação, optando-se apenas pela revitalização do prédio existente. Quando da análise de órgãos técnicos do então Ministério da Cultura, houve a orientação, para que o projeto merecesse aprovação, de que o novo espaço deveria apresentar viabilidade, uso permanente, sem ociosidade em suas ocupações e evitar custos que tornassem o espaço deficitário. Nesta etapa analisou-se e concluiu-se que manter no projeto a sala de cinema demandaria a compra de equipamento com valor altíssimo, além do pagamento de royalties para exibição de filmes, o que resultaria em alto custo de implantação e manutenção. Desta forma, para não inviabilizar a aprovação do projeto como um todo, decidiu-se revitalizar a sala, definindo-se a mesma como auditório com capacidade de 72 lugares. Não há previsão de uso do espaço como sala de cinema comercial. Porém, após a conclusão dos serviços, entrega e recebimento da obra por parte dos órgãos competentes, poderá ser instalada sala de “cinema cult (sem intenção comercial)”, como aponta o projeto cadastrado junto ao Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), desde que se execute serviços complementares (isolamento acústico, sistema de som, etc). Segundo considerações iniciais da Fundação de Cultura e Arte – Proarte, esta possibilidade poderia derivar de uma pesquisa sobre o perfil de público alvo e de produções para tal mercado, bem como a periodicidade de exposições, entre outros aspectos, além de estudo para eventual configuração de entidade operadora e captação de recursos via leis de incentivo.





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 A previsão de entrega desta etapa contratada é de 15 (quinze) meses, podendo ser alterada se for viabilizada a inclusão de serviços ora suprimidos pelo Ministério do Turismo.

2.2 A capacidade do auditório é de 72 lugares mais 02 lugares para pessoas PCD.

2.3 Não estão previstas a instalação de mobiliário e equipamentos no espaço. Foram suprimidos.

Atenciosamente,


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

